

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 52/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 23.600€, pelo serviço público que presta aos seus associados, pela recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

14 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.